



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro  
Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183  
e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

008

**LEI N.º 006 DE 22 DE MAIO DE 2000**

" Abre crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º :-** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional especial no valor de R\$ 246.145,00 ( Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais )

**Parágrafo Único:-** O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas decorrentes de " Pavimentação de Ruas do Bairro do Lote "

**Artigo 2.º:-** Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em conformidade com o § 1.º, do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964:

a) Recursos da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo - Departamento de Apoio às Estâncias Turísticas – DADE.....R\$ 246.145,00

**Artigo 3.º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

**Artigo 4 °.-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 22 de Maio de 2000.**

**Marco Antonio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal**

Publicada no Paço Municipal na data supra.

**Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo**